

DECISÃO COREN-AP Nº 0111, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Homologa a suspensão de inscrição da profissional de enfermagem MARILENE SOCORRO PEREIRA GONÇALVES DA SILVA, COREN-AP Nº 158668 - TE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2025000136 que trata da solicitação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 576ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP, dos dias 20 e 21 de Março de 2025, a qual aprova a homologação de suspensão de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a suspensão de inscrição, a contar de 10/02/2025, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	MARILENE SOCORRO PEREIRA GONÇALVES DA SILVA	COREN-AP Nº 158668 - TE.
----	--	---------------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 12 de março de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Avenida Duque de Caxias , 1308– Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br